

Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho

A Formação em Contexto de Trabalho, abreviadamente designada por FCT, compreende um conjunto de atividades profissionais desenvolvidas pelo(a) aluno(a), sob coordenação e acompanhamento da Escola, que visam a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso.

O presente protocolo visa estabelecer as diretrizes de cooperação entre as duas entidades de formação, favorecendo a criação de um plano de trabalho individual a desenvolver pelo(a) formando(a) durante a FCT.

Assim, entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima (EPADRPL), sediada em Rua de S. Mamede de Arca, n.º768, 4990-202 Arca e Ponte de Lima, representada por (___), na qualidade de Diretor(a) e a Entidade de Acolhimento, sediada em (___), representada por (___) na qualidade de Responsável (___), acordam o seguinte:

1. A Entidade de Acolhimento aceita assegurar a FCT do curso (___) para o(a) aluno(a) (___), titular do C. Cidadão n.º (___) com a data de validade de (___), que desempenhará as funções inerentes a um(a) técnico(a) de nível IV da respetiva área profissional, no período compreendido entre (___) com a duração de (___) horas;

2. A EPADRPL designa como Orientador(a) de FCT:

2.1 - Ao(À) Professor(a) Orientador(a) de FCT compete:

2.1.1 Estabelecer, com o(a) tutor(a), o plano de trabalho individual que será analisado, conjuntamente, com o(a) aluno(a);

2.1.2 Favorecer a adequada integração do(a) aluno(a) na Entidade de Acolhimento, orientá-lo(la) e acompanhá-lo(la) no sentido de otimizar a FCT;

2.1.3 Promover reuniões de acompanhamento e de controlo da execução do plano de estágio;

2.1.4 - Deve ser realizada, no mínimo, uma visita semanal de acompanhamento por parte do(a) professor(a) orientador(a). Quando por algum motivo, não seja possível a visita presencial, a mesma será revertida em contacto telefónico (WhatsApp) ou email.

2.1.5 Participar na avaliação do desempenho do(a) aluno(a).

3. A Entidade de Acolhimento designa como Tutor(a), que desempenha as funções de (___).

3.1 Ao(À) Tutor(a) compete:

3.1.1 Estabelecer com o(a) Professor(a) Orientador(a) de FCT, o Plano de Trabalho Individual que será analisado conjuntamente com o(a) aluno(a) e zelar pelo seu cumprimento;

3.1.2 Acolher o(a) aluno(a) e orientá-lo no desempenho das suas tarefas;

3.1.3 Participar na avaliação do desempenho do(a) aluno(a);

3.1.4 Informar o(a) Professor(a) Orientador(a) de FCT de eventuais contratemplos que possam surgir durante o período de formação;

3.1.5 Vigiar o(a) aluno(a), no uso de máquinas e equipamentos, não se responsabilizando a escola por eventuais danos ocorridos nos mesmos;

3.1.6 Quando a FCT se desenvolva nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, as funções atribuídas ao(à) tutor(a) designado pela entidade de acolhimento são assumidas pelos(as) professores(as) das disciplinas da componente de formação técnica.

4. Disposições gerais:

Cofinanciado por:



- a) O(A) aluno(a) será objeto de uma avaliação da FCT tendo por base:
- b) O relatório de FCT elaborado pelo(a) aluno(a);
- c) A avaliação conjunta do(a) Professor(a) Orientador(a) de FCT e do(a) Tutor(a) e a sua autoavaliação que deverá ser registada nas grelhas de avaliação, criadas para o efeito;
- d) O Plano de Trabalho Individual considera-se parte integrante do presente protocolo;
- e) A celebração do presente protocolo não prevê qualquer remuneração por parte da Entidade de Acolhimento;
- f) Durante a formação, os alunos permanecem sob a responsabilidade da Escola, estando cobertos pelo seguro de acidentes de trabalho. Em caso de acidente, a Entidade de Acolhimento deverá contactar através dos seguintes números: o(a) Professor(a) Orientador(a) de FCT (___) ou a Direção da Escola (___);
- g) Cada uma das partes envolvidas pode rescindir o presente protocolo, caso se verifique a violação dos compromissos assumidos neste protocolo e ou no plano individual de trabalho;
- h) O presente protocolo não gera, nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão da FCT para o qual foi celebrado;
- i) Os casos omissos ou quaisquer dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo mútuo de ambas as partes e segundo a legislação aplicável a esta matéria;
- j) Feito em duplicado, aos (___), ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

O(A) Responsável da Instituição

O(A) Responsável da Escola

(___)

(___)

